



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

ASSARÉ-CE

**1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 - Aquisição de materiais odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Assaré/CE, conforme este anexo.

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1 - A contratação de empresas para o fornecimento dos produtos/materiais do objeto tem o objetivo de suprir a necessidade de abastecer a Central de abastecimento farmacêutico – CAF de Assaré/CE, haja vista que os mesmos são imprescindíveis para o perfeito funcionamento e a regular execução das atividades essenciais desempenhadas voltadas para os atendimentos odontológicos do município, buscando com a presente aquisição a melhora da saúde bucal dos munícipes que usufruem dos serviços públicos de saúde. Objetiva-se também, proporcionar melhor planejamento e atendimento à população evitando paralisações ou prejuízos na Saúde Pública do Município, haja vista ser material de uso diário, e a população buscar os serviços odontológicos com frequência.

**3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

3.1 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, o que determina a Lei complementar nº123/2006, 147/2014 e outras normas aplicáveis.

3.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE.

**4. - JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTES**

4.1 - Considerando que os materiais odontológicos a serem adquiridos são de necessidade fundamental para o Município, torna-se imprescindível a necessidade da compra dos diversos itens relacionados e distribuídos em lotes conforme anexo a este Termo de Referência.

4.2 - O não parcelamento do objeto em itens, ou seja, a compra por lote, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, a competição necessária em um processo licitatório e atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

4.3 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em “**LOTES**” em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

4.4 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento “**Menor Preço por Lote**”, contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

4.5 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato





final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

## 5 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

5.1 – A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer(em) os produtos conforme descrição e limite máximo de valor especificados na planilha abaixo:

### LOTE 01 - Odontológico I

Item	Especificação	Unidade	Qtde.	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
001	BROCA 02 BR DE AÇO CARBONO PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO	UND	30		R\$ 28,70	R\$ 861,00
002	BROCA 03 BR DE AÇO CARBONO PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO COM TRAVA PARA CONTRA ÂNGULO	UND	30		R\$ 28,70	R\$ 861,00
003	BROCA 04 BR AÇO CARBONO PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA AS PEÇAS DE CONTRA ÂNGULO	UND	30		R\$ 28,70	R\$ 861,00
004	BROCA 05 BR DE AÇO CARBONO PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA AS PEÇAS DE CONTRA ÂNGULO	UND	30		R\$ 28,70	R\$ 861,00
005	BROCA CARBIDE CIRURGICA DE AÇO N° 02 - ALTA ROTAÇÃO	UND	30		R\$ 20,00	R\$ 600,00
006	BROCA CARBIDE CIRURGICA DE AÇO N° 04 - ALTA ROTAÇÃO	UND	30		R\$ 20,00	R\$ 600,00
007	BROCA CARBIDE CIRURGICA DE AÇO N° 06 - ALTA ROTAÇÃO	UND	30		R\$ 20,00	R\$ 600,00
008	BROCA CARBIDE CIRURGICA DE AÇO N° 700 - ALTA ROTAÇÃO	UND	30		R\$ 20,00	R\$ 600,00
009	BROCA CARBIDE CIRURGICA DE AÇO N° 701 - ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA	UND	50		R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
010	BROCA CARBIDE CIRURGICA DE AÇO N° 702 - ALTA ROTAÇÃO	UND	50		R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
011	BROCA CARBIDE CIRURGICA DE AÇO N° 703 - ALTA ROTAÇÃO	UND	80		R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
012	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1012 - DIAMANTADA	UND	200		R\$ 4,00	R\$ 800,00
013	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1012HL - DIAMANTADA	UND	200		R\$ 4,00	R\$ 800,00
014	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1013 - DIAMANTADA	UND	200		R\$ 4,00	R\$ 800,00
015	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1014 - DIAMANTADA	UND	200		R\$ 4,00	R\$ 800,00
016	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1031 - DIAMANTADA	UND	120		R\$ 4,00	R\$ 480,00
017	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1032 - DIAMANTADA	UND	120		R\$ 4,00	R\$ 480,00
018	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1033 - DIAMANTADA	UND	120		R\$ 4,00	R\$ 480,00
019	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1034 - DIAMANTADA	UND	150		R\$ 4,00	R\$ 600,00
020	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1091 - DIAMANTADA	UND	150		R\$ 4,00	R\$ 600,00
021	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1092 - DIAMANTADA	UND	200		R\$ 4,00	R\$ 800,00
022	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 2200F - DIAMANTADA	UND	120		R\$ 4,00	R\$ 480,00
023	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3118 - DIAMANTADA	UND	100		R\$ 4,00	R\$ 400,00
024	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3118F - DIAMANTADA	UND	100		R\$ 4,00	R\$ 400,00
025	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3118FF - DIAMANTADA	UND	100		R\$ 4,00	R\$ 400,00
026	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3195F - DIAMANTADA	UND	120		R\$ 4,00	R\$ 480,00
027	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3195FF - DIAMANTADA	UND	120		R\$ 4,00	R\$ 480,00
028	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 15-40	CX	30		R\$ 42,00	R\$ 1.260,00





029	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 45-80	CX	30		R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
030	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 15-40	CX	30		R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
031	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 45-80	CX	30		R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
032	LIMA FLEXOFILE 15-40 21MM C/06 UNIDADES	CX	30		R\$ 28,00	R\$ 840,00
033	LIMA H-FILE 15-40 25MM C/06 UNIDADES	CX	10		R\$ 23,20	R\$ 232,00
034	LIMA H-FILE 45-80 25MM C/06 UNIDADES	CX	10		R\$ 23,20	R\$ 232,00
035	LIMA K-FILE 15-40 21MM C/06 UNIDADES	CX	30		R\$ 23,20	R\$ 696,00
036	LIMA K-FILE 15-40 25MM C/06 UNIDADES	CX	30		R\$ 23,20	R\$ 696,00
037	LIMA K-FILE 45-80 21MM C/06 UNIDADES	CX	30		R\$ 23,20	R\$ 696,00
038	LIMA K-FILE 45-80 25MM C/06 UNIDADES	CX	30		R\$ 23,20	R\$ 696,00
039	LIMA PROTAPER UNIVERSAL F1 25MM. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES.	CX	15		R\$ 296,00	R\$ 4.440,00
040	LIMA PROTAPER UNIVERSAL F2 25MM. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES.	CX	15		R\$ 296,00	R\$ 4.440,00
041	LIMA PROTAPER UNIVERSAL F3 25MM. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES.	CX	15		R\$ 296,00	R\$ 4.440,00
042	LIMA PROTAPER UNIVERSAL F4 25MM. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES.	CX	15		R\$ 296,00	R\$ 4.440,00
043	LIMA PROTAPER UNIVERSAL F5 25MM. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES.	CX	15		R\$ 296,00	R\$ 4.440,00
044	LIMA PROTAPER UNIVERSAL S1 25MM. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES.	CX	15		R\$ 296,00	R\$ 4.440,00
045	LIMA PROTAPER UNIVERSAL S2 25MM. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES.	CX	15		R\$ 296,00	R\$ 4.440,00
046	LIMA PROTAPER UNIVERSAL SX 25MM. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES.	CX	15		R\$ 296,00	R\$ 4.440,00
047	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO PARA USO DE DISCOS PARA POLIMENTO	UND	15		R\$ 8,00	R\$ 120,00
Valor Total:						<b>R\$ 63.252,00</b>

**LOTE 02 - Odontológico II**

Item	Especificação	Unidade	Qtde.	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
001	ANTISSÉPTICO BUCAL, ENXAGUANTE, CLOREXIDINA 0,12% - FRASCO 1.000 ML	UND	80		R\$ 41,00	R\$ 3.280,00
002	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS 1 PORÇÃO COMPOSIÇÃO 45% DE PRATA, 24% DE COBRE II 31% DE ESTANHO, NÃO CONTÉM ZINCO ISENTO DA FASE GAMA E ALTO TEOR DE COBRE GRANDE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO BAIXO TEOR CREEP INIBINDO A EXPANSÃO TARDIA ESTABILIDADE DIMENSIONAL INTEGRIDADE MARGINAL COMPROVADA AO LONGO DE 15 ANOS DE USO APRESENTAÇÃO CÁPSULAS DE 2 PORÇÕES: POTE COM 50 CÁPSULAS DE 1 PORÇÃO: POTE COM 50 CÁPSULAS REFERÊNCIA DE QUALIDADE GS80/SDI	PTE	100		R\$ 126,90	R\$ 12.690,00
003	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS 2 PORÇÕES COMPOSIÇÃO 45% DE PRATA, 24% DE COBRE II 31% DE ESTANHO, NÃO CONTÉM ZINCO ISENTO DA FASE GAMA E ALTO TEOR DE COBRE GRANDE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO BAIXO TEOR CREEP INIBINDO A EXPANSÃO TARDIA ESTABILIDADE DIMENSIONAL INTEGRIDADE MARGINAL COMPROVADA AO LONGO DE 15 ANOS DE USO APRESENTAÇÃO CÁPSULAS DE 2 PORÇÕES: POTE COM 50 CÁPSULAS DE 2	PTE	100		R\$ 187,90	R\$ 18.790,00





ASSARÉ-CE

	PORÇÕES: POTE COM 50 CÁPSULAS REFERÊNCIA DE QUALIDADE GS80/SDI					
004	APLICADOR DESCARTÁVEL, TAMANHO REGULAR CX C/ 100 UND	CX	100		R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
005	CIMENTO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR DE FÁCIL MANIPULAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO 1 TUBO DE PASTA BASE E 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA	KIT	50		R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
006	CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO EUGENOS REFORÇADO POR POLÍMEROS INDICADO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA ESPERA EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ E 1 FRASCO DE LÍQUIDO	KIT	40		R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
007	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (PÓ 38G + LÍQUIDO)	KIT	30		R\$ 26,00	R\$ 780,00
008	CUNHA DE MADEIRA SORTIDA CX C/ 100 UND	CX	60		R\$ 14,00	R\$ 840,00
009	DESENSIBILIZANTE SERINGA (KF 2% 2,5G)	UND	40		R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
010	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS, A BASE DE QUARTERNAÁRIO DE AMÔNIA 1000ML	L	80		R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
011	ESCOVA DE ROBSON CERDAS BRANCAS MACIAS PARA CONTRA ÂNGULO TIPO TACA	UND	500		R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
012	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR (PÓ 10G + LIQ 8ML)	KIT	30		R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
013	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR (PÓ 10G + LIQ 8ML)	KIT	120		R\$ 54,00	R\$ 6.480,00
014	MATRIZ DE AÇO 5MM BANDA MATRIZ EM AÇO INOXIDÁVEL DE 0,05MM X 5MM COM 50CM DE COMPRIMENTO EM ROLO	UND	50		R\$ 2,30	R\$ 115,00
015	MATRIZ DE AÇO 7MM BANDA MATRIZ EM AÇO INOXIDÁVEL DE 0,05MM X 7MM COM 50CM DE COMPRIMENTO EM ROLO	UND	50		R\$ 2,30	R\$ 115,00
016	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	UND	60		R\$ 7,00	R\$ 420,00
017	OXIDO DE ZINCO PÓ 50G	UND	40		R\$ 6,40	R\$ 256,00
018	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 10 CM, 100 M, ROLO 100 M - UNIDADE	UND	30		R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
019	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 20 CM, 100 M, ROLO 100 M - UNIDADE	UND	30		R\$ 148,00	R\$ 4.440,00
020	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30 CM, 100 M, ROLO 100 M - UNIDADE	UND	30		R\$ 222,00	R\$ 6.660,00
021	PEDRA POMES POTE C/ 100G	UND	20		R\$ 15,70	R\$ 314,00
022	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 D 4G	UND	50		R\$ 15,70	R\$ 785,00
023	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 D 4G	UND	60		R\$ 15,70	R\$ 942,00
024	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 FLOW 4G	UND	70		R\$ 22,00	R\$ 1.540,00
025	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 D 4G	UND	60		R\$ 15,70	R\$ 942,00
026	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 4G	UND	50		R\$ 15,70	R\$ 785,00
027	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E A2 4G	UND	80		R\$ 15,70	R\$ 1.256,00
028	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E A3 4G	UND	120		R\$ 15,70	R\$ 1.884,00





029	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E A3,5 4G	UND	120		R\$ 15,70	R\$ 1.884,00
030	SACO PLÁSTICO 4CMX20CM SAQUINHOS DE JUJUBA PCT C/ 100 TRANSPARENTE PARA FAZER BARREIRA E RECUBRIR PONTAS DE ALTA ROTAÇÃO BAIXA ROTAÇÃO SERINGA TRÍPLICE	PCT	50		R\$ 5,40	R\$ 270,00
031	SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL	UND	50		R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
					Valor Total:	<b>R\$ 79.468,00</b>

**LOTE 03 - Odontológico III**

Item	Especificação	Unidade	Qtde.	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
001	ACIDO FOSFORICO 37% 2,5ML C/03 SERINGAS	PC	300		R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
002	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL -4ML	UND	200		R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
003	ÁGUA DEIONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA-FRASCO 5.000 ML	UND	250		R\$ 35,60	R\$ 8.900,00
004	ANESTÉSICO INJETÁVEL C/ VASO CONSTRICTOR ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA 1:200.000 EMBALAGEM COM 50 TUBETES	CX	60		R\$ 220,00	R\$ 13.200,00
005	ANESTÉSICO INJETÁVEL C/ VASO CONSTRICTOR LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 EMBALAGEM COM 50 TUBETES	CX	350		R\$ 104,00	R\$ 36.400,00
006	ANESTÉSICO INJETÁVEL S/ VASO CONSTRICTOR A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVECAÍNA A 3% EMBALAGEM COM 50 TUBETES	CX	100		R\$ 138,00	R\$ 13.800,00
007	ANESTÉSICO TÓPICO POMADA 20% COM 20% DE BENZOACAÍNA SABOR TUTTI FRUTI	UND	100		R\$ 11,40	R\$ 1.140,00
008	BICARBONATO DE SÓDIO 250G	UND	30		R\$ 16,00	R\$ 480,00
009	EUGENOL LÍQUIDO 20ML	FR	30		R\$ 20,00	R\$ 600,00
010	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA SOLUÇÃO TEM COMO FINALIDADE CORAR A PLACA BACTERIANA ADERIDA AO DENTE PELA AÇÃO DA FUCCINA E AGENTE COMPLEMENTAR DA HIGIENE BUCAL FRASCO COM 10ML	FR	30		R\$ 15,40	R\$ 462,00
011	FORMOCRESOL FRASCO 10ML FORMALDEÍDO ORTO CRESOL GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO 96 E UTILIZADO NO TRATAMENTO CONSERVADOR DOS DENTES DECÍDUOS E EM ALGUNS CASOS ESPECÍFICOS DE DENTES PERMANENTES	FR	30		R\$ 9,00	R\$ 270,00
012	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A PÓ APRESENTADO SOB FORMA DE PÓ ACONDICIONADO EM FRASCO DE 10G SENDO UTILIZADO SOBRE A POLPA DENTAL EM CAVIDADES PROFUNDAS	UND	40		R\$ 7,40	R\$ 296,00
013	ÓLEO SPRAY P/ CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO PARA LUBRIFICAÇÃO DOS MICROMOTORES PEÇAS RETAS E CONTRA ÂNGULOS.	UND	70		R\$ 36,00	R\$ 2.520,00
014	OTOSPORIM, HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B - FRASCO COM 10 ML	UND	60		R\$ 8,55	R\$ 513,00
015	PARAMONOCLOROCANFORADO 10 ML	FR	30		R\$ 9,70	R\$ 291,00
016	PASTA PROF. 90G (BISNAGA)	UND	80		R\$ 9,00	R\$ 720,00
017	REMOVEDOR DE MANCHAS 30 ML	UND	20		R\$ 26,00	R\$ 520,00
018	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA 10 ML	UND	30		R\$ 24,00	R\$ 720,00
019	TRICRESOL FORMALINA C/10 ML	UND	40		R\$ 8,00	R\$ 320,00
020	VERNIZ P/ CAVIDADE 10 ML KIT C/ 02 FRASCO	KIT	20		R\$ 32,00	R\$ 640,00
					Valor Total:	<b>R\$ 88.992,00</b>





**LOTE 04 - Odontológico IV**

Item	Especificação	Unidade	Qtde.	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
001	ALAVANCA SELDIN DESQUERDA	UND	30		R\$ 43,20	R\$ 1.296,00
002	ALAVANCA SELDIN DIREITA	UND	30		R\$ 43,20	R\$ 1.296,00
003	ALAVANCA SELDIN RETA	UND	30		R\$ 43,20	R\$ 1.296,00
004	ALAVANCAS APICAIS Nº 1 OU 301	UND	15		R\$ 43,20	R\$ 648,00
005	ALAVANCAS APICAIS Nº 2 OU 302	UND	15		R\$ 43,20	R\$ 648,00
006	ALAVANCAS APICAIS Nº 3 OU 303	UND	15		R\$ 43,20	R\$ 648,00
007	ALVEOLÓTOMO (ANGULADO)	UND	15		R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
008	ALVEOLÓTOMO / PINÇA GOIVA	UND	15		R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
009	BANDEJA DE AÇO INOX 13CM X 23CM X 1,5CM	UND	50		R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
010	BANDEJA DE AÇO INOX 20CM X 26CM	UND	30		R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
011	BRUNIDOR Nº 29	UND	5		R\$ 12,00	R\$ 60,00
012	CABO P/ ESPELHO	UND	70		R\$ 7,00	R\$ 490,00
013	CABO PARA BISTURI Nº 03	UND	30		R\$ 18,00	R\$ 540,00
014	CABO PARA BISTURI Nº 04	UND	30		R\$ 18,00	R\$ 540,00
015	CAIXA METÁLICA MÉDIA	UND	30		R\$ 94,00	R\$ 2.820,00
016	CALCADOR PARA AMÁLGAMA MÉDIO	UND	20		R\$ 14,00	R\$ 280,00
017	CALCADOR PARA AMÁLGAMA PEQUENO	UND	20		R\$ 14,00	R\$ 280,00
018	CANETA ALTA ROTAÇÃO, ROLAMENTO AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM	UND	5		R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
019	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, TRANSMISSÃO 1:1	UND	10		R\$ 640,00	R\$ 6.400,00
020	CURETA ALVEOLAR	UND	20		R\$ 14,00	R\$ 280,00
021	CURETA DE DENTINA Nº 05	UND	20		R\$ 14,00	R\$ 280,00
022	CURETA DE DENTINA Nº 11 1/2	UND	20		R\$ 16,00	R\$ 320,00
023	CURETA DE DENTINA Nº 14	UND	20		R\$ 16,00	R\$ 320,00
024	CURETA DE DENTINA Nº 17	UND	20		R\$ 16,00	R\$ 320,00
025	CURETA DE DENTINA Nº 18	UND	20		R\$ 16,00	R\$ 320,00
026	CURETA PERIODONTAL 11-12	UND	20		R\$ 15,40	R\$ 308,00
027	CURETA PERIODONTAL 13-14	UND	20		R\$ 15,40	R\$ 308,00
028	CURETA PERIODONTAL 5-6	UND	30		R\$ 15,40	R\$ 462,00
029	CURETA PERIODONTAL 7-8	UND	30		R\$ 15,40	R\$ 462,00
030	ESPÁTULA Nº 1 P/ RESINA	UND	25		R\$ 15,00	R\$ 375,00
031	ESPÁTULA Nº 24	UND	30		R\$ 15,00	R\$ 450,00
032	ESPELHO PLANO Nº 5 SEM AUMENTO ANTIEMBAÇANTE	UND	250		R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
033	FÓRCEPS 150	UND	25		R\$ 130,00	R\$ 3.250,00
034	FÓRCEPS 151	UND	25		R\$ 130,00	R\$ 3.250,00
035	FÓRCEPS 68	UND	15		R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
036	FÓRCEPS Nº 01	UND	15		R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
037	FÓRCEPS Nº 03 INFANTIL	UND	15		R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
038	FÓRCEPS Nº 04 INFANTIL	UND	15		R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
039	FÓRCEPS Nº 05 INFANTIL	UND	15		R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
040	FÓRCEPS Nº 16 (CIFRE DE TOURO)	UND	20		R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
041	FÓRCEPS Nº 17	UND	15		R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
042	FÓRCEPS Nº 18L	UND	20		R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
043	FÓRCEPS Nº 18R	UND	20		R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
044	FÓRCEPS Nº 65	UND	15		R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
045	FÓRCEPS Nº 69	UND	15		R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
046	HOLLEMBACK 3S	UND	30		R\$ 16,00	R\$ 480,00





047	LÂMINA PARA BISTURI N° 11 C/100 UND	CX	10		R\$ 57,90	R\$ 579,00
048	LÂMINA PARA BISTURI N° 15 C/100 UND	CX	10		R\$ 57,90	R\$ 579,00
049	LÂMINA PARA BISTURI N° 22 C/100 UND	CX	10		R\$ 57,90	R\$ 579,00
050	LÂMINA PARA BISTURI N° 24 C/100 UND	CX	10		R\$ 57,90	R\$ 579,00
051	LIMA ÓSSEA	UND	15		R\$ 64,00	R\$ 960,00
052	PINÇA CIRÚRGICA RETA PARA SUTURA	UND	30		R\$ 24,20	R\$ 726,00
053	PINÇA CLÍNICA	UND	100		R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
054	PINÇA CURVA MODELO HEMOSTÁTICA KELLY. PRODUZIDO EM AÇO INOX. 14 CM	UND	15		R\$ 50,00	R\$ 750,00
055	PINÇA DIETRICH 15 CM FAVA – GOLGRAN	UND	30		R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
056	PINÇA DIETRICH 16 CM FAVA – GOLGRAN	UND	20		R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
057	PINÇA RETA MODELO HEMOSTÁTICA KELLY. PRODUZIDO EM AÇO INOX. 14 CM	UND	15		R\$ 50,00	R\$ 750,00
058	PORTA AGULHA, AÇO INOXIDÁVEL, MAYO HEGAR, 14 CM – GOLGRAN	UND	20		R\$ 48,70	R\$ 974,00
059	PORTA ALGODÃO AÇO INOX	UND	10		R\$ 78,00	R\$ 780,00
060	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO	UND	20		R\$ 14,00	R\$ 280,00
061	PORTA DYCAL	UND	20		R\$ 12,00	R\$ 240,00
062	PORTA MATRIZ DE AÇO	UND	15		R\$ 44,00	R\$ 660,00
063	SERINGA METÁLICA TIPO CARPULE	JG	40		R\$ 78,00	R\$ 3.120,00
064	SINDESMÓTOMO	UND	35		R\$ 14,00	R\$ 490,00
065	SONDA EXPLORADORA N° 5	UND	60		R\$ 14,00	R\$ 840,00
066	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA DE GOLDMAN FOX SENDO UMA DAS PONTAS COM SEÇÃO CIRCULAR EM AÇO INOX	UND	20		R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
067	SUGADOR DE SALIVA PLÁSTICO DESCARTÁVEL PACOTE COM 40 UNIDADES CONFECCIONADO EM PVC DESCARTÁVEL COM FRAGRÂNCIA DE TUTI-FRUTI	PCT	800		R\$ 13,50	R\$ 10.800,00
068	TESOURA RETA IRIS EM AÇO INOXIDÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DO LOTE	UND	30		R\$ 28,00	R\$ 840,00
Valor Total:						<b>R\$ 102.843,00</b>

#### LOTE 05 - Odontológico V

Item	Especificação	Unidade	Qtde.	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
001	ABRIDOR DE BOCA ADULTO/INFANTIL CONFECCIONADOS EM SILICONE AUTOCLAVEIS APRESENTADOS NUMA EMBALAGEM COM UM ABRIDOR ADULTO E UM INFANTIL	UND	30		R\$ 11,40	R\$ 342,00
002	AGULHA CURTA 30G CX C/100 UND	CX	180		R\$ 58,00	R\$ 10.440,00
003	ALGODÃO EM ROLETES PCT C/ 100	PCT	800		R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
004	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 COM AGULHA, ESTÉRIL, C/ 24 UNIDADES	CX	20		R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
005	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 COM AGULHA, ESTÉRIL, C/ 24 UNIDADES	CX	20		R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
006	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 COM AGULHA 1,7CM CIRCULAR 1/2 CIRC FIO COM 45CM NÃO ABSORVÍVEL E ESTÉRIL COMPOSTA POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL ACOPLADA A UM FIO DE SEDA MULTIFILAMENTAR INDICADO PARA USO EM APROXIMAÇÃO DOS TECIDOS INTERNOIS LIGADURAS E SUTURAS	CX	100		R\$ 76,00	R\$ 7.600,00





Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls 000059

ASSARÉ-CE						
007	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 COM AGULHA 1,7CM CIRCULAR 1/2 CIRC FIO COM 45CM NÃO ABSORVÍVEL E ESTÉRIL COMPOSTA POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL ACOPLADA A UM FIO DE SEDA MULTIFILAMENTAR INDICADO PARA USO EM APROXIMAÇÃO DOS TECIDOS INTERNOIS LIGADURAS E SUTURAS	CX	80		R\$ 76,00	R\$ 6.080,00
008	FIO DENTAL 100M	UND	80		R\$ 7,00	R\$ 560,00
009	FIO DENTAL 500M	UND	40		R\$ 23,40	R\$ 936,00
010	GAZE 7,5X7,5 PCT C/10 UND ESTERIL	PCT	15000		R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
011	GORRO SANFONADO DESCARTÁVEL CX C/ 100 UNIDADES	CX	150		R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
012	LUVAS CIRÚRGICAS Nº 7,0 - ESTÉRIO EM PAR	PAR	800		R\$ 3,40	R\$ 2.720,00
013	LUVAS CIRÚRGICAS Nº 7,5 - ESTÉRIO EM PAR	PAR	800		R\$ 3,40	R\$ 2.720,00
014	LUVAS CIRÚRGICAS Nº 8,0 - ESTÉRIO EM PAR	PAR	600		R\$ 3,40	R\$ 2.040,00
015	LUVAS GRANDE, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	200		R\$ 52,00	R\$ 10.400,00
016	LUVAS MÉDIA, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	600		R\$ 52,00	R\$ 31.200,00
017	LUVAS PEQUENA, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	600		R\$ 52,00	R\$ 31.200,00
018	MÁSCARA CIRURGICA, NÃO TECIDO, TRIPLA CAMADA DE PROTEÇÃO, COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA ACIMA DE 98%, DESCARTÁVEL, COM PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO E CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1000		R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
019	PLACA DE VIDRO DE 6 MM PARA MANIPULAR MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ESPESSURA DE 6 MM	UND	20		R\$ 17,20	R\$ 344,00
020	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ CORRENTE (FABRICADO EM LATÃO CROMADO)	UND	20		R\$ 8,00	R\$ 160,00
021	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA ÂNGULO MACIA PEQUENA USO ODONTOLÓGICO	UND	400		R\$ 2,00	R\$ 800,00
022	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA RESINA CX C/ 150 UND	CX	20		R\$ 12,00	R\$ 240,00
023	TIRA DE PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO EM DUPLA FACE AZUL E VERMELHO INDICANDO PARA REGISTROS DE CONTATO OCLUSAL ENTRE DENTES ANTAGONISTAS LIVRETOS COM 12 FOLHAS CADA	BL	80		R\$ 5,60	R\$ 448,00
024	TIRA LIXA DE AÇO 4 MM PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO DE AMALGAMA 12UND	PCT	60		R\$ 11,20	R\$ 672,00
025	TIRA LIXA DE AÇO 6 MM PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO DE AMALGAMA 12UND	PCT	60		R\$ 11,20	R\$ 672,00
026	TIRA POLIESTER PACOTE C/ 50 UND	PCT	40		R\$ 4,00	R\$ 160,00
Valor Total:						<b>R\$ 163.334,00</b>

**LOTE 06 - Odontológico VI**

Item	Especificação	Unidade	Qtde.	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
001	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA - CAPACIDADE DE 21 LITROS, COM RESERVATÓRIO PARA INCLUSÃO DE AGUA DESTILADA PARA FAZER O PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO, PAINEL DIGITAL	UND	5		R\$ 5.500,00	R\$ 27.500,00





002	COMPRESSOR DE AR, COM CAPACIDADE 100 LITROS, 2HP, 140 LIBRAS, DESLOCAMENTO TEÓRICO (PCM): 10, DESLOCAMENTO TEÓRICO (L/MIN) 283, 2 POLOS	UND	5		R\$ 5.320,00	R\$ 26.600,00
003	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, FOTOPOLIMERIZADOR, BASE/PEÇA DE MÃO COM FIO, PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, LUZ LED	UND	2		R\$ 657,90	R\$ 1.315,80
004	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, ULTRASSOM, MOTOR DE BANCADA, AÇO INOXIDÁVEL, PLÁSTICO ABS, PERIODONTIA/ENDODONTIA/PRÓTESE	UND	2		R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
005	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, VIBRADOR DE CÁPSULAS PRÉ-DOSIFICADAS, MOTOR DE BANCADA, AMÁLGAMA E IONÔMERO DE VIDRO, ALMAGAMADOR	UND	2		R\$ 400,00	R\$ 800,00
006	MOTOR ROTATÓRIO DE ENDODONTIA, PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO, COM SISTEMA DE MOVIMENTO RECIPROCANTE, COM USO DE LIMAS ROTORÓRIAS CONVENCIONAIS, ESCALA DE VELOCIDADE DE 250 A 1.200RPM, COM 6 PROGRAMAS PRÉ DEFINIDOS, CAPACIDADE DE AUTONOMIA DE BATERIA EM TORNO DE 2 HORAS, BIVOLT, TALE EM LCD COLORIDA E AMPLA	UND	8		R\$ 12.200,00	R\$ 97.600,00
007	SELADORA DE PEDAL GRAU CIRÚRGICO 25 CM, BARRA DE SELAGEM 250 MM, PESO 8 KG, DIMENSÕES 360 X 80 X 140 MM, TENSÃO 110/220V - BIVOLT. EQUIPAMENTO COMPACTO E COM ESTRUTURA RESISTENTE DE FÁCIL USO, FEITA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ACORDO COM TODOS OS PADRÕES DETERMINADOS PELA ANVISA, SOLDA DE 13 MM, IDEAL PARA SELAR PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU AUTOCLAVE, AQUECIMENTO INSTANTÂNEO E ACIONAMENTO PRÁTICO COM APENAS UM BOTÃO.	UND	3		R\$ 2.800,00	R\$ 8.400,00
008	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, COM JATO DE BICARBONATO INCLUSO	UND	4		R\$ 2.900,00	R\$ 11.600,00
Valor Total:						<b>R\$ 177.615,80</b>

**LOTE 07 - Odontológico VII**

Item	Especificação	Unidade	Qtde.	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
001	ABAIXADOR DE LINGUA - ESPATULA DE MADEIRA DESCARTÁVEL, FORMA CONVENCIONAL COM EXTREMIDADE ARREDONDADAS COM 14CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PC	200		R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
002	ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTA FINA - DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS, REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, INODORO, 500G	PC	150		R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
003	ALMOTOLIA - AMBAR, FRASCO PLÁSTICO COM BICO RETO PARA SOLUÇÃO DE 250ML, COM TAMPA ENROSCADA	UND	30		R\$ 4,00	R\$ 120,00
004	ALMOTOLIA - AMBAR, FRASCO PLÁSTICO COM BICO RETO PARA SOLUÇÃO DE 500ML, COM TAMPA ENROSCADA	UND	50		R\$ 6,00	R\$ 300,00
005	ALMOTOLIA - TRANSPARENTE, FRASCO PLÁSTICO COM BICO RETO PARA SOLUÇÃO DE 250ML, COM TAMPA ENROSCADA	UND	30		R\$ 4,00	R\$ 120,00





006	ALMOTOLIA - TRANSPARENTE, FRASCO PLÁSTICO COM BICO RETO PARA SOLUÇÃO DE 500ML, COM TAMPA ENROSCADA	UND	50		R\$ 6,00	R\$ 300,00
007	AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA CURTA, PARA PACIENTE, GRAMATURA 20G	UND	1000		R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
008	AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, GRAMATURA 40,	UND	600		R\$ 7,80	R\$ 4.680,00
009	BABADOR DESCARTÁVEL, SUPERABSORVENTES, TAMANHO APROXIMADO 33X47CM, C/100 FOLHAS	PC	30		R\$ 24,00	R\$ 720,00
010	COLETOR PERFURO CORTANTE - CAPACIDADE PARA 13 LITROS, INDICADO PARA DESPREZAR TODO O MATERIAL QUE CORTA OU PERFURA, COMO AGULHAS, LÂMINAS DE BISTURI, LANCETAS E ENTRE OUTROS.	UND	150		R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
011	FITA PARA AUTOCLAVE - FITA PARA FECHAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES UTILIZADOS NA AUTOCLAVE, CONSTRUÍDO CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISSO 11.140-1 COMPOSTA DE PAPEL CREPADO DE COR CREME CLARO, TAMANHO 19MM X 30METROS	UND	100		R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
012	FLUOR GEL ODONTOLÓGICO - TIPO ACIDULADO 1,23% 200ML	UND	50		R\$ 7,00	R\$ 350,00
013	FLUOR GEL ODONTOLÓGICO - TIPO NEUTRO 200ML	UND	50		R\$ 7,00	R\$ 350,00
014	MASCARA DESCARTÁVEL, N95, TIPO BICO DE PATO	UND	400		R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
015	MOLDEIRA PARA FLUOR ODONTOLÓGICO, TAMANHO G CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	20		R\$ 57,90	R\$ 1.158,00
016	MOLDEIRA PARA FLUOR ODONTOLÓGICO, TAMANHO M CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	15		R\$ 57,90	R\$ 868,50
017	MOLDEIRA PARA FLUOR ODONTOLÓGICO, TAMANHO P CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	15		R\$ 57,90	R\$ 868,50
Valor Total:						<b>R\$ 24.535,00</b>

**5.2** - Conforme exigência legal, o Município de Assaré realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto à empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.

**5.3** - Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço de referência para a futura contratação, o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada Instrução Normativa. Sendo assim, o valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 700.039,80 (setecentos mil trinta e nove reais e oitenta centavos)**.

**5.4** - Não serão aceitos para fins de classificação das propostas/contratação, preços Unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

## **6 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

**6.1** - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**6.2** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**6.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.





6.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

6.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

6.6.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.6.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

## 7 - ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, de acordo com dotações constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unidade Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	0606	10.301.0511.2.040.0000	3.3.90.30.00

## 8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento dos produtos fornecido será efetuado pela Administração, obedecida à requisição, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

8.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## 9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.

## 10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.

## 11 - VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento do equipamento/bem dentro da vigência do mesmo.

Assaré/CE, 01 de fevereiro de 2022.

Mickaelly Lohane Morais Tributino  
Pregoeira Oficial do Município

DE ACORDO:

Regina Alice Ferreira Furtado  
Ordenador(a) de Despesa  
Secretária Municipal de Saúde





**ANEXO II  
PROPOSTA PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.02.01.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de materiais odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

**LOTE 01 - Odontológico I**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	BROCA 02 BR DE AÇO CARBONO PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO	UND	30			
0002	BROCA 03 BR DE AÇO CARBONO PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO COM TRAVA PARA CONTRA ÂNGULO	UND	30			
0003	BROCA 04 BR AÇO CARBONO PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA AS PEÇAS DE CONTRA ÂNGULO	UND	30			
0004	BROCA 05 BR DE AÇO CARBONO PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA AS PEÇAS DE CONTRA ÂNGULO	UND	30			
0005	BROCA CARBIDE CIRURGICA DE AÇO N° 02 - ALTA ROTAÇÃO	UND	30			
0006	BROCA CARBIDE CIRURGICA DE AÇO N° 04 - ALTA ROTAÇÃO	UND	30			
0007	BROCA CARBIDE CIRURGICA DE AÇO N° 06 - ALTA ROTAÇÃO	UND	30			
0008	BROCA CARBIDE CIRURGICA DE AÇO N° 700 - ALTA ROTAÇÃO	UND	30			
0009	BROCA CARBIDE CIRURGICA DE AÇO N° 701 - ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA	UND	50			
0010	BROCA CARBIDE CIRURGICA DE AÇO N° 702 - ALTA ROTAÇÃO	UND	50			
0011	BROCA CARBIDE CIRURGICA DE AÇO N° 703 - ALTA ROTAÇÃO	UND	80			
0012	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1012 - DIAMANTADA	UND	200			
0013	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1012HL - DIAMANTADA	UND	200			
0014	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1013 - DIAMANTADA	UND	200			
0015	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1014 - DIAMANTADA	UND	200			
0016	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1031 - DIAMANTADA	UND	120			
0017	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1032 - DIAMANTADA	UND	120			
0018	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1033 - DIAMANTADA	UND	120			
0019	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1034 - DIAMANTADA	UND	150			
0020	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1091 - DIAMANTADA	UND	150			





Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PE... - DE LICITAÇÃO  
Fls. **000064**

ASSARÉ-CE

	DIAMANTADA					
0021	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1092 DIAMANTADA	UND	200			
0022	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 2200F DIAMANTADA	UND	120			
0023	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3118 DIAMANTADA	UND	100			
0024	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3118F DIAMANTADA	UND	100			
0025	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3118FF DIAMANTADA	UND	100			
0026	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3195F DIAMANTADA	UND	120			
0027	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3195FF DIAMANTADA	UND	120			
0028	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 15-40	CX	30			
0029	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 45-80	CX	30			
0030	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 15-40	CX	30			
0031	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 45-80	CX	30			
0032	LIMA FLEXOFILE 15-40 21MM C/06 UNIDADES	CX	30			
0033	LIMA H-FILE 15-40 25MM C/06 UNIDADES	CX	10			
0034	LIMA H-FILE 45-80 25MM C/06 UNIDADES	CX	10			
0035	LIMA K-FILE 15-40 21MM C/06 UNIDADES	CX	30			
0036	LIMA K-FILE 15-40 25MM C/06 UNIDADES	CX	30			
0037	LIMA K-FILE 45-80 21MM C/06 UNIDADES	CX	30			
0038	LIMA K-FILE 45-80 25MM C/06 UNIDADES	CX	30			
0039	LIMA PROTAPER UNIVERSAL F1 25MM. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES.	CX	15			
0040	LIMA PROTAPER UNIVERSAL F2 25MM. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES.	CX	15			
0041	LIMA PROTAPER UNIVERSAL F3 25MM. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES.	CX	15			
0042	LIMA PROTAPER UNIVERSAL F4 25MM. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES	CX	15			
0043	LIMA PROTAPER UNIVERSAL F5 25MM. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES.	CX	15			
0044	LIMA PROTAPER UNIVERSAL S1 25MM. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES.	CX	15			
0045	LIMA PROTAPER UNIVERSAL S2 25MM. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES.	CX	15			
0046	LIMA PROTAPER UNIVERSAL SX 25MM. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES.	CX	15			
0047	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO PARA USO DE DISCOS PARA POLIMENTO	UND	15			
<b>Total:</b>						

**LOTE 02 - Odontológico II**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ANTISSÉPTICO BUCAL, ENXAGUANTE, CLOREXIDINA 0,12% - FRASCO 1.000 ML	UND	80			
0002	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS 1 PORÇÃO COMPOSIÇÃO 45% DE PRATA, 24% DE COBRE II 31% DE ESTANHO, NÃO CONTÉM ZINCO ISENTO DA FASE GAMA E ALTO TEOR DE COBRE GRANDE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO BAIXO TEOR CREEP INIBINDO A EXPANSÃO TARDIA ESTABILIDADE DIMENSIONAL INTEGRIDADE MARGINAL COMPROVADA AO LONGO DE 15 ANOS DE USO APRESENTAÇÃO CÁPSULAS DE 2 PORÇÕES: POTE COM 50 CÁPSULAS DE 1 PORÇÃO: POTE COM 50 CÁPSULAS REFERÊNCIA DE QUALIDADE GS80/SDI	PTE	100			
0003	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS 2 PORÇÕES COMPOSIÇÃO 45% DE PRATA, 24% DE COBRE II 31% DE ESTANHO, NÃO CONTÉM	PTE	100			





Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. **000065**

ASSARÉ-CE

	ZINCO ISENTO DA FASE GAMA E ALTO TEOR DE COBRE GRANDE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO BAIXO TEOR CREEP INIBINDO A EXPANSÃO TARDIA ESTABILIDADE DIMENSIONAL INTEGRIDADE MARGINAL COMPROVADA AO LONGO DE 15 ANOS DE USO APRESENTAÇÃO CÁPSULAS DE 2 PORÇÕES: POTE COM 50 CÁPSULAS DE 2 PORÇÕES: POTE COM 50 CÁPSULAS REFERÊNCIA DE QUALIDADE GS80/SDI				
0004	APLICADOR DESCARTÁVEL, TAMANHO REGULAR CX C/ 100 UND	CX	100		
0005	CIMENTO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR DE FÁCIL MANIPULAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO 1 TUBO DE PASTA BASE E 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA	KIT	50		
0006	CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO EUGENOS REFORÇADO POR POLÍMEROS INDICADO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA ESPERA EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ E 1 FRASCO DE LÍQUIDO	KIT	40		
0007	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (PÓ 38G + LÍQUIDO)	KIT	30		
0008	CUNHA DE MADEIRA SORTIDA CX C/ 100 UND	CX	60		
0009	DESENSIBILIZANTE SERINGA (KF 2% 2,5G)	UND	40		
0010	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS, A BASE DE QUARTERINÁRIO DE AMÔNIA 1000ML	L	80		
0011	ESCOVA DE ROBSON CERDAS BRANCAS MACIAS PARA CONTRA ÂNGULO TIPO TACA	UND	500		
0012	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR (PÓ 10G + LIQ 8ML)	KIT	30		
0013	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR (PÓ 10G + LIQ 8ML)	KIT	120		
0014	MATRIZ DE AÇO 5MM BANDA MATRIZ EM AÇO INOXIDÁVEL DE 0,05MM X 5MM COM 50CM DE COMPRIMENTO EM ROLO	UND	50		
0015	MATRIZ DE AÇO 7MM BANDA MATRIZ EM AÇO INOXIDÁVEL DE 0,05MM X 7MM COM 50CM DE COMPRIMENTO EM ROLO	UND	50		
0016	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, EM ACRILÍCO TRANSPARENTE	UND	60		
0017	OXIDO DE ZINCO PÓ 50G	UND	40		
0018	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 10 CM, 100 M, ROLO 100 M - UNIDADE	UND	30		
0019	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 20 CM, 100 M, ROLO 100 M - UNIDADE	UND	30		
0020	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30 CM, 100 M, ROLO 100 M - UNIDADE	UND	30		
0021	PEDRA POMES POTE C/ 100G	UND	20		
0022	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 D 4G	UND	50		
0023	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 D 4G	UND	60		
0024	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 FLOW 4G	UND	70		
0025	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 D 4G	UND	60		
0026	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 4G	UND	50		
0027	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E A2 4G	UND	80		
0028	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E A3 4G	UND	120		
0029	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E A3,5 4G	UND	120		
0030	SACO PLÁSTICO 4CMX20CM SAQUINHOS DE JUJUBA PCT C/ 100 TRANSPARENTE PARA FAZER BARREIRA E RECOBRIR PONTAS DE ALTA ROTAÇÃO BAIXA ROTAÇÃO SERINGA TRÍPLICE	PCT	50		
0031	SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS	UND	50		





FOTOPOLIMERIZÁVEL									
									<b>Total:</b>

**LOTE 03 - Odontológico III**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ACIDO FOSFORICO 37% 2,5ML C/03 SERINGAS	PCT	300			
0002	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL -4ML	UND	200			
0003	ÁGUA DEIONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA- FRASCO 5.000 ML	UND	250			
0004	ANESTÉSICO INJETÁVEL C/ VASO CONSTRICTOR ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA 1:200.000 EMBALAGEM COM 50 TUBETES	CX	60			
0005	ANESTÉSICO INJETÁVEL C/ VASO CONSTRICTOR LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 EMBALAGEM COM 50 TUBETES	CX	350			
0006	ANESTÉSICO INJETÁVEL S/ VASO CONSTRICTOR A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVECAÍNA A 3% EMBALAGEM COM 50 TUBETES	CX	100			
0007	ANESTÉSICO TÓPICO POMADA 20% COM 20% DE BENZOACAÍNA SABOR TUTTI FRUTI	UND	100			
0008	BICARBONATO DE SÓDIO 250G	UND	30			
0009	EUGENOL LÍQUIDO 20ML	FR	30			
0010	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA SOLUÇÃO TEM COMO FINALIDADE CORAR A PLACA BACTERIANA ADERIDA AO DENTE PELA AÇÃO DA FUCCINA E AGENTE COMPLEMENTAR DA HIGIENE BUCAL FRASCO COM 10ML	FR	30			
0011	FORMOCRESOL FRASCO 10ML FORMALDEÍDO ORTO CRESOL GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO 96 E UTILIZADO NO TRATAMENTO CONSERVADOR DOS DENTES DECÍDUOS E EM ALGUNS CASOS ESPECÍFICOS DE DENTES PERMANENTES	FR	30			
0012	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A PÓ APRESENTADO SOB FORMA DE PÓ ACONDICIONADO EM FRASCO DE 10G SENDO UTILIZADO SOBRE A POLPA DENTAL EM CAVIDADES PROFUNDAS	UND	40			
0013	ÓLEO SPRAY P/ CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO PARA LUBRIFICAÇÃO DOS MICROMOTORES PEÇAS RETAS E CONTRA ÂNGULOS.	UND	70			
0014	OTOSPORIM, HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B - FRASCO COM 10 ML	UND	60			
0015	PARAMONOCLOROCANFORADO 10 ML	FR	30			
0016	PASTA PROF. 90G (BISNAGA)	UND	80			
0017	REMOVEDOR DE MANCHAS 30 ML	UND	20			
0018	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA 10 ML	UND	30			
0019	TRICRESOL FORMALINA C/10 ML	UND	40			
0020	VERNIZ P/ CAVIDADE 10 ML KIT C/ 02 FRASCO KIT		20			
						<b>Total:</b>

**LOTE 04 - Odontológico IV**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ALAVANCA SELDIN DESQUERDA	UND	30			
0002	ALAVANCA SELDIN DIREITA	UND	30			
0003	ALAVANCA SELDIN RETA	UND	30			
0004	ALAVANCAS APICAIS Nº 1 OU 301	UND	15			
0005	ALAVANCAS APICAIS Nº 2 OU 302	UND	15			
0006	ALAVANCAS APICAIS Nº 3 OU 303	UND	15			





Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis. **000067**

ASSARÉ-CE

0007	ALVEOLÓTOMO (ANGULADO)	UND	15		
0008	ALVEOLÓTOMO / PINÇA GOIVA	UND	15		
0009	BANDEJA DE AÇO INOX 13CM X 23CM X 1,5CM	UND	50		
0010	BANDEJA DE AÇO INOX 20CM X 26CM	UND	30		
0011	BRUNIDOR Nº 29	UND	5		
0012	CABO P/ ESPELHO	UND	70		
0013	CABO PARA BISTURI Nº 03	UND	30		
0014	CABO PARA BISTURI Nº 04	UND	30		
0015	CAIXA METÁLICA MÉDIA	UND	30		
0016	CALCADOR PARA AMÁLGAMA MÉDIO	UND	20		
0017	CALCADOR PARA AMÁLGAMA PEQUENO	UND	20		
0018	CANETA ALTA ROTAÇÃO, ROLAMENTO AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM	UND	5		
0019	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, TRANSMISSÃO 1:1	UND	10		
0020	CURETA ALVEOLAR	UND	20		
0021	CURETA DE DENTINA Nº 05	UND	20		
0022	CURETA DE DENTINA Nº 11 1/2	UND	20		
0023	CURETA DE DENTINA Nº 14	UND	20		
0024	CURETA DE DENTINA Nº 17	UND	20		
0025	CURETA DE DENTINA Nº 18	UND	20		
0026	CURETA PERIODONTAL 11-12	UND	20		
0027	CURETA PERIODONTAL 13-14	UND	20		
0028	CURETA PERIODONTAL 5-6	UND	30		
0029	CURETA PERIODONTAL 7-8	UND	30		
0030	ESPÁTULA Nº 1 P/ RESINA	UND	25		
0031	ESPÁTULA Nº 24	UND	30		
0032	ESPELHO PLANO Nº 5 SEM AUMENTO ANTIEMBAÇANTE	UND	250		
0033	FÓRCEPS 150	UND	25		
0034	FÓRCEPS 151	UND	25		
0035	FÓRCEPS 68	UND	15		
0036	FÓRCEPS Nº 01	UND	15		
0037	FÓRCEPS Nº 03 INFANTIL	UND	15		
0038	FÓRCEPS Nº 04 INFANTIL	UND	15		
0039	FÓRCEPS Nº 05 INFANTIL	UND	15		
0040	FÓRCEPS Nº 16 (CIFRE DE TOURO)	UND	20		
0041	FÓRCEPS Nº 17	UND	15		
0042	FÓRCEPS Nº 18L	UND	20		
0043	FÓRCEPS Nº 18R	UND	20		
0044	FÓRCEPS Nº 65	UND	15		
0045	FÓRCEPS Nº 69	UND	15		
0046	HOLLEMBACK 3S	UND	30		
0047	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 C/100 UND	CX	10		
0048	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 C/100 UND	CX	10		
0049	LÂMINA PARA BISTURI Nº 22 C/100 UND	CX	10		
0050	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 C/100 UND	CX	10		
0051	LIMA ÓSSEA	UND	15		
0052	PINÇA CIRÚRGICA RETA PARA SUTURA	UND	30		
0053	PINÇA CLÍNICA	UND	100		
0054	PINÇA CURVA MODELO HEMOSTÁTICA KELLY. PRODUZIDO EM AÇO INOX. 14 CM	UND	15		
0055	PINÇA DIETRICH 15 CM FAVA – GOLGRAN	UND	30		
0056	PINÇA DIETRICH 16 CM FAVA – GOLGRAN	UND	20		
0057	PINÇA RETA MODELO HEMOSTÁTICA KELLY. PRODUZIDO EM AÇO INOX. 14 CM	UND	15		
0058	PORTA AGULHA, AÇO INOXIDÁVEL, MAYO HEGAR, 14 CM – GOLGRAN	UND	20		
0059	PORTA ALGODÃO AÇO INOX	UND	10		
0060	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO	UND	20		
0061	PORTA DYCAL	UND	20		
0062	PORTA MATRIZ DE AÇO	UND	15		
0063	SERINGA METÁLICA TIPO CARPULE	JG	40		





Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Fis. **000068**

ASSARÉ-CE

0064	SINDESMÓTOMO	UND	35		
0065	SONDA EXPLORADORA Nº 5	UND	60		
0066	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA DE GOLDMAN FOX SENDO UMA DAS PONTAS COM SECÇÃO CIRCULAR EM AÇO INOX	UND	20		
0067	SUGADOR DE SALIVA PLÁSTICO DESCARTÁVEL PACOTE COM 40 UNIDADES CONFECCIONADO EM PVC DESCARTÁVEL COM FRAGRÂNCIA DE TUTI-FRUTI	PCT	800		
0068	TESOURA RETA IRIS EM AÇO INOXIDÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DO LOTE	UND	30		
<b>Total:</b>					

**LOTE 05 - Odontológico V**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ABRIDOR DE BOCA ADULTO/INFANTIL CONFECCIONADOS EM SILICONE AUTOCLAVEIS APRESENTADOS NUMA EMBALAGEM COM UM ABRIDOR ADULTO E UM INFANTIL	UND	30			
0002	AGULHA CURTA 30G CX C/100 UND	CX	180			
0003	ALGODÃO EM ROLETES PCT C/ 100	PCT	800			
0004	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 COM AGULHA, ESTÉRIL, C/ 24 UNIDADES	CX	20			
0005	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 COM AGULHA, ESTÉRIL, C/ 24 UNIDADES	CX	20			
0006	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 COM AGULHA 1,7CM CIRCULAR 1/2 CIRC FIO COM 45CM NÃO ABSORVÍVEL E ESTÉRIL COMPOSTA POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL ACOPLADA A UM FIO DE SEDA MULTIFILAMENTAR INDICADO PARA USO EM APROXIMAÇÃO DOS TECIDOS INTERNOS LIGADURAS E SUTURAS	CX	100			
0007	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 COM AGULHA 1,7CM CIRCULAR 1/2 CIRC FIO COM 45CM NÃO ABSORVÍVEL E ESTÉRIL COMPOSTA POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL ACOPLADA A UM FIO DE SEDA MULTIFILAMENTAR INDICADO PARA USO EM APROXIMAÇÃO DOS TECIDOS INTERNOS LIGADURAS E SUTURAS	CX	80			
0008	FIO DENTAL 100M	UND	80			
0009	FIO DENTAL 500M	UND	40			
0010	GAZE 7,5X7,5 PCT C/10 UND ESTERIL	PCT	15000			
0011	GORRO SANFONADO DESCARTÁVEL CX C/ 100 UNIDADES	CX	150			
0012	LUVAS CIRÚRGICAS Nº 7,0 - ESTÉRIL EM PARPAR		800			
0013	LUVAS CIRÚRGICAS Nº 7,5 - ESTÉRIL EM PARPAR		800			
0014	LUVAS CIRÚRGICAS Nº 8,0 - ESTÉRIL EM PARPAR		600			
0015	LUVAS GRANDE, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	200			
0016	LUVAS MÉDIA, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	600			
0017	LUVAS PEQUENA, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	600			
0018	MÁSCARA CIRURGICA, NÃO TECIDO, TRIPLA CAMADA DE PROTEÇÃO, COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA ACIMA DE 98%, DESCARTÁVEL, COM PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO E CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1000			
0019	PLACA DE VIDRO DE 6 MM PARA	UND	20			





Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis. 000069

ASSARÉ-CE

	MANIPULAR MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ESPESSURA DE 6 MM				
0020	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ CORRENTE (FABRICADO EM LATÃO CROMADO)	UND	20		
0021	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA ÂNGULO MACIA PEQUENA USO ODONTOLÓGICO	UND	400		
0022	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA RESINA CX C/ 150 UND	CX	20		
0023	TIRA DE PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO EM DUPLA FACE AZUL E VERMELHO INDICANDO PARA REGISTROS DE CONTATO OCLUSAL ENTRE DENTES ANTAGONISTAS LIVRETOS COM 12 FOLHAS CADA	BL	80		
0024	TIRA LIXA DE AÇO 4 MM PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO DE AMALGAMA 12UND	PCT	60		
0025	TIRA LIXA DE AÇO 6 MM PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO DE AMALGAMA 12UND	PCT	60		
0026	TIRA POLIESTER PACOTE C/ 50 UND	PCT	40		
<b>Total:</b>					

**LOTE 06 - Odontológico VI**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA - CAPACIDADE DE 21 LITROS, COM RESERVATÓRIO PARA INCLUSÃO DE AGUA DESTILADA PARA FAZER O PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO, PAINEL DIGITAL	UND	5			
0002	COMPRESSOR DE AR, COM CAPACIDADE 100 LITROS, 2HP, 140 LIBRAS, DESLOCAMENTO TEÓRICO (PCM): 10, DESLOCAMENTO TEÓRICO (L/MIN) 283, 2 POLOS	UND	5			
0003	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, FOTOPOLIMERIZADOR, BASE/PEÇA DE MÃO COM FIO, PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, LUZ LED	UND	2			
0004	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, ULTRASSOM, MOTOR DE BANCADA, AÇO INOXIDÁVEL, PLÁSTICO ABS, PERIODONTIA/ENDODONTIA/PRÓTESE	UND	2			
0005	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, VIBRADOR DE CÁPSULAS PRÉ-DOSIFICADAS, MOTOR DE BANCADA, AMÁLGAMA E IONÔMERO DE VIDRO, ALMAGAMADOR	UND	2			
0006	MOTOR ROTATÓRIO DE ENDODONTIA, PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO, COM SISTEMA DE MOVIMENTO RECÍPROCANTE, COM USO DE LIMAS ROTORÓRIAS CONVENCIONAIS, ESCALA DE VELOCIDADE DE 250 A 1.200RPM, COM 6 PROGRAMAS PRÉ DEFINIDOS, CAPACIDADE DE AUTONOMIA DE BATERIA EM TORNO DE 2 HORAS, BIVOLT, TALE EM LCD COLORIDA E AMPLA	UND	8			
0007	SELADORA DE PEDAL GRAU CIRÚRGICO 25 CM, BARRA DE SELAGEM 250 MM, PESO 8 KG, DIMENSÕES 360 X 80 X 140 MM, TENSÃO 110/220V - BIVOLT. EQUIPAMENTO COMPACTO E COM ESTRUTURA RESISTENTE DE FÁCIL USO, FEITA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ACORDO COM TODOS OS PADRÕES DETERMINADOS PELA ANVISA, SOLDA DE 13 MM, IDEAL PARA SELAR PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU	UND	3			





Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Fis. 000070

ASSARÉ-CE

	AUTOCLAVE, AQUECIMENTO INSTANTÂNEO E ACIONAMENTO PRÁTICO COM APENAS UM BOTÃO.				
0008	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, COM JATO DE BICARBONATO INCLUSO	UND	4		
<b>Total:</b>					

**LOTE 07 - Odontológico VII**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ABAIXADOR DE LINGUA - ESPATULA DE MADEIRA DESCARTÁVEL, FORMA CONVENCIONAL COM EXTREMIDADE ARREDONDADAS COM 14CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	200			
0002	ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTA FINA - DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS, REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, INODORO, 500G	PCT	150			
0003	ALMOTOLIA - AMBAR, FRASCO PLÁSTICO COM BICO RETO PARA SOLUÇÃO DE 250ML, COM TAMPA ENROSCADA	UND	30			
0004	ALMOTOLIA - AMBAR, FRASCO PLÁSTICO COM BICO RETO PARA SOLUÇÃO DE 500ML, COM TAMPA ENROSCADA	UND	50			
0005	ALMOTOLIA - TRANSPARENTE, FRASCO PLÁSTICO COM BICO RETO PARA SOLUÇÃO DE 250ML, COM TAMPA ENROSCADA	UND	30			
0006	ALMOTOLIA - TRANSPARENTE, FRASCO PLÁSTICO COM BICO RETO PARA SOLUÇÃO DE 500ML, COM TAMPA ENROSCADA	UND	50			
0007	AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA CURTA, PARA PACIENTE, GRAMATURA 20G	UND	1000			
0008	AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, GRAMATURA 40,	UND	600			
0009	BABADOR DESCARTÁVEL, SUPERABSORVENTES, TAMANHO APROXIMADO 33X47CM, C/100 FOLHAS	PCT	30			
0010	COLETOR PERFURO CORTANTE - CAPACIDADE PARA 13 LITROS, INDICADO PARA DESPREZAR TODO O MATERIAL QUE CORTA OU PERFURA, COMO AGULHAS, LÂMINAS DE BISTURI, LANCETAS E ENTRE OUTROS.	UND	150			
0011	FITA PARA AUTOCLAVE - FITA PARA FECHAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES UTILIZADOS NA AUTOCLAVE, CONSTRUÍDO CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISSO 11.140-1 COMPOSTA DE PAPEL CREPADO DE COR CREME CLARO, TAMANHO 19MM X 30METROS	UND	100			
0012	FLUOR GEL ODONTOLÓGICO - TIPO ACIDULADO 1,23% 200ML	UND	50			
0013	FLUOR GEL ODONTOLÓGICO - TIPO NEUTRO 200ML	UND	50			
0014	MASCARA DESCARTÁVEL, N95, TIPO BICO DE PATO	UND	400			
0015	MOLDEIRA PARA FLÚOR ODONTOLÓGICO, TAMANHO G CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	20			
0016	MOLDEIRA PARA FLÚOR ODONTOLÓGICO, TAMANHO M CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	15			
0017	MOLDEIRA PARA FLÚOR ODONTOLÓGICO, TAMANHO P CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	15			





Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis. **000071**

ASSARÉ-CE

Total:

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente





**ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico nº 2022.02.01.1**, junto ao Município de Assaré/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
**DECLARANTE**





**ANEXO IV**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato para a Aquisição de materiais odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Assaré/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Assaré/CE e do outro

.....

O **Município de Assaré**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Regina Alice Ferreira Furtado, residente e domiciliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ..... e C.G.F. sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF n.º ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2022.02.01.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 e o Decreto Federal n.º 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2022.02.01.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Regina Alice Ferreira Furtado, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de materiais odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

.....

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**3.1** - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

**3.2** – O valor do presente contrato não será reajustado.

**3.3** – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.





**3.4** - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1** - O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

**5.1** - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

**7.2** - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:





- 8.1.1** – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- 8.1.2** – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3** – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4** – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5** – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6** – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7** – Entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8** – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, em prazo máximo de 15 (quinze) dias sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9** – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10** – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** - A Contratante obrigar-se-á a:

- 9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretarial contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

**10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**10.2** – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.





II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**10.3** – A Prefeitura Municipal de Assaré, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**11.3.1** – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**11.3.2** – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**11.3.3** – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.3.4** – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.





**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Assaré - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Assaré/CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**  
.....

.....  
**CONTRATADA**  
.....

**TESTEMUNHAS:**

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....